

## DECRETO N° 13.573, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Gustavo Ramos Perissinotto, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei Lhe confere e,

Considerando as manifestações e documentos constantes do processo administrativo nº 29.341/2024;

Considerando a Lei Municipal nº 3543/2005,

Decreta:

- Art. 1° Fica revogada, a pedido, a permissão e alvará de funcionamento para prestação de serviços de taxistas do Sr. NADIR MONTEIRO, inscrição municipal n° 27.552 e em consequência, a exclusão de seu nome do <u>Decreto n° 8.486/2008</u>.
- Art. 2° Fica autorizada a permissão e o alvará de funcionamento, por estar apta para prestação de serviços, o taxista a seguir relacionado e declarada incluída na listagem do <u>Decreto n° 8.486/2008</u>.
  - CARLOS ALEXANDRE POLEZEL Inscrição Municipal nº 86.591
  - Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 08 de abril de 2025

Gustavo Ramos Perissinotto Prefeito Municipal

José Renato Martins Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

Luiz Rogerio Marcheti Secretário Municipal da Administração

<sup>\*</sup> Este texto não substitui a publicação oficial.